DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6279 QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

S E C R E T A R I A S

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Herbert Santos da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Jeovane Alves Vardiero

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Eduardo dos Santos Abreu
1º Secretário

Carlos Augusto Beça Moutinho
Suplente

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 5
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.....6
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Igualdade Racial.....6
Secretaria Municipal de Saúde.....6 a 7
Poder Legislativo.....7 a 8

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 1250/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R,aofuncionárioARLEIK COSTA BAPTISTA,Guarda Municipal,Nível 6/A,Matrículanº8244, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal deGoverno,1/6 (hum sexto) de seus vencimentos,com base noart. 172 da Lei nº 258/82,com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 13803/2023.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1251/2024-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E R,à funcionária,MARIA HELENA ALVES PEDROZA, Médica,Nível3S/A,Matrícula nº 7060, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal deSaúde, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, e, artigo 172 de Lei nº 258/82, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 3279/2023.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de fevereiro de 2024.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3384/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, à funcionária, ROSALI AGUIAR DA SILVA DO NASCIMENTO,Professor II, GFM, Nível VI, Classe II, Matrículanº 1814, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação,1/6 (hum sexto) de seus vencimentos,com base noart. 172 da Lei nº 258/82,com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 14140/2019.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3670/2023-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionárioHELIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR,Ajudante de Serviço,Nível 1,Padrão AMatrícula nº1543, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazode 06 (seis) meses, referente ao2º (segundo) decênio, com base no art. 123 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoriaexaradonos autos do Processo nº 11402/2021.

Esta Portaria entrará em vigor a contarda data da publicação

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de Outubrode 2023.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 3515/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 31 de agosto de 2023, ALEX SOARES DE AMORIM - Matrícula nº 38323, do Cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3516/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, DIEGO SANTOS DA SILVA - Matrícula nº 37239, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Manutenção da Rede Social Básica, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3517/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 24 de setembro de 2023, EDSON DA SILVA CHAVES - Matrícula nº 37533, do Cargo em comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3518/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 25 de setembro de 2023, ANDERSON AUGUSTO DA SILVA - Matrícula nº 38610, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3520/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 31 de agosto de 2023, DELSON DOS SANTOS GOMES - Matrícula nº 38440, do Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3521/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, EBERTY NUNES SANT ANNA - Matrícula nº 38611, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3522/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 31 de agosto de 2023, CARLOS ALBERTO DA SILVA PESSANHA - Matrícula nº 38283, do Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3524/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, ALEXSANDER FERREIRA DA SILVA - Matrícula nº 38612, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3526/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 31 de agosto de 2023, SERGIO LUIZ DA SILVA - Matrícula nº 13465, do Cargo em comissão de Superintendente de Políticas Para a Qualidade de Vida e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3527/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, ISAC VIEIRA DA SILVA - Matrícula nº 38613, para exercer o Cargo em comissão de Superintendente de Políticas Para a Qualidade de Vida e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3528/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, ROBERTA BATISTA DOS SANTOS SOUZA - Matrícula nº 38614 para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3529/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 31 de agosto de 2023, ALESSANDRA PONTES SILVA DE AZEVEDO - Matrícula nº 79495, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3530/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, EDVAN RAMOS FARIA - Matrícula nº 38615, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3531/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 31 de agosto de 2023, JORGELENI JABOR DA SILVA - Matrícula nº 79631, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3532/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, JOYCE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula nº 38616, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de setembro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 3533/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, VAGNER VITOR FREITAS DE OLIVEIRA - Matrícula nº 38618, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3534/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, MARCAL LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA - Matrícula nº 38619, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3535/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA - Matrícula nº 38620, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3536/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, EDNA BRITO MENDES RIBEIRO - Matrícula nº 38621, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3537/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, GEILSON COSTA CARNEIRO - Matrícula nº 38622, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3538/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 31 de setembro de 2023, VINICIUS BORGES PEDRONI - Matrícula nº 32702, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3539/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, PATRICIA DA SILVA ELIAS - Matrícula nº 38617, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3540/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 31 de agosto de 2023, RENATO DO AMARAL COSTA - Matrícula nº 38178, do Cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3541/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, ROBERTO LEITE RODRIGUES - Matrícula nº 38623, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3542/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2023, CLAUDEOMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 36296, do Cargo em comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de setembro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3543/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2023, RAUL OLIVEIRA NUNES - Matrícula nº 37526, do Cargo em comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de setembro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 3553/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, BRUNO HENRIQUE SANTOS PEREIRA - Matrícula nº 38624, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3554/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2023, GISELE REGINA DE OLIVEIRA SOUZA - Matrícula nº 37283, do Cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3555/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, GERSON BUSQUET MOREIRA JUNIOR - Matrícula nº 38625, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3556/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2023, FABIANA DOS SANTOS DA SILVA - Matrícula nº 34639, do Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3557/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, LETICIA PRISCILA HERDY DA COSTA - Matrícula nº 38626, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3558/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2023, ANTONIO CARLOS LIMA ROSA - Matrícula nº 37503, do Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3559/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2023, JEFFERSON CLAYTON GOMES CERQUEIRA - Matrícula nº 38255, do Cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3560/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, JORGE LUIZ HABIB JUNIOR - Matrícula nº 38627, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3561/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 04 de setembro de 2023, JOICE ELAINE MILAN DA SILVA - Matrícula nº 38587, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 3562/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, THAIS CIRLENE DE MOURA CABRAL - Matrícula nº 38583, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3563/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2023, SILVIA PRAXEDES FERREIRA DE LIMA - Matrícula nº 18444, do Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3564/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2023, CARLOS HENRIQUE SILVA - Matrícula nº 38131, do Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3565/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, FABIO FERREIRA GUIMARAES - Matrícula nº 38628, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3566/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2023, EMERSON LEANDRO DE PINHO MARQUES - Matrícula nº 37994, do Cargo em comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3567/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, MARCIO LUCIO DAS NEVES - Matrícula nº 38629, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3568/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2023, WANDERLEY ROSA LOCKMAM - Matrícula nº 16726, do Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3569/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, ANDERSON LINO SANTANA - Matrícula nº 38630, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3570/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 29 de setembro de 2023, JONATAS RIBEIRO DE ARAUJO - Matrícula nº 34321, do Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3571/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, PRISCILA FERREIRA DE AMORIM LIMA - Matrícula nº 38631, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3583/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 31 de setembro de 2023, ANDERSON DE FARIA CASSA - Matrícula nº 32267, do Cargo em comissão de Assessor Especial de Trânsito, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3584/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, ANDERSON LUIZ DA SILVA - Matrícula nº 38632, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especial de Trânsito, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3585/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, ALYSSON DARLAN COSTA BRAGA - Matrícula nº 38633, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3586/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de setembro de 2023, MARCIO EGGER CHAVES - Matrícula nº 38227, do Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 3587/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de setembro de 2023, JESSICA CRISTINA ARAUJO PINHEIRO - Matrícula nº 38223, do Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3588/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2023, MOISES DOS SANTOS DA SILVA - Matrícula nº 38634, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3589/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2023, REGINALDO DA SILVA MELO - Matrícula nº 35730, do Cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3590/2023-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2023, RUBIA PERA GREGORIO - Matrícula nº 35728, do Cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3591/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, RAQUEL DE ALMEIDA SANTOS - Matrícula nº 38636, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2023.

P O R T A R I A Nº 3592/2023-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2023, DANIEL VICTOR COSTA SILVA - Matrícula nº 38635, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de outubro de 2023.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 393/2024

1 – AUTORIZO o pagamento a Imprensa Nacional da fatura nº 1083350, no valor de R$ 817,32 (oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), referente à publicação de Avisos de Editais no Diário Oficial da União no dia 28 de dezembro de 2023, Seção 03, página 483;

2 – À SEMFAPIC, para providências de pagamento;

4 – Publique-se;

São João de Meriti, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 792/2023
REQUERENTE: IVONISE CUSTODIA DOS SANTOS DE JESUS
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, o pagamento do abono de permanência nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município;
2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 07 de março de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 991/2024
REQUERENTE: CAMILA FLÁVIA SAMPAIO MACHADO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SALARIO FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, o pagamento de salário família à servidora CAMILA FLÁVIA SAMPAIO MACHADO, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município;
2)Encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros e atos necessários ao pagamento;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 27 de fevereiro de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 1346/2024
REQUERENTE: ADRIANO CABRERA ECARD
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 27 de fevereiro de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 1693/2023
REQUERENTE: SONIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 06 de março de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 2854/2021
REQUERENTE: SIMONE BRASILEIRO DA SILVA HENRIQUE
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atri-

buições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, o pagamento do abono de permanência nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município;
2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 27 de Janeiro de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2398/2024

1 – AUTORIZO a concessão da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a(o) servidor(a) PAULO SERGIO DA SILVA, matrícula 25293, agente pagador(a) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMSEP;
2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

São João de Meriti, 07 de março de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2399/2024

1 – AUTORIZO a concessão da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a(o) servidor(a) SANDRO MARCIANO, matrícula 1534, agente pagador(a) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMSEP;
2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

São João de Meriti, 07 de março de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2400/2024

1 – AUTORIZO a concessão da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a(o) servidor(a) LUCIO VENANCIO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 28243, agente pagador(a) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMSEP;
2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

São João de Meriti, 07 de março de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2863/2024

1 – AUTORIZO a concessão da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a(o) servidor(a) RAFAEL SANTOS DE SOUSA, matrícula 10315, agente pagador(a) da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil/SEMDEC;

2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

São João de Meriti, 11 de março de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO Nº: 2917/2024

1 – AUTORIZO a concessão da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a(o) servidor(a) LEONARDO LOPES DE ASSUNÇÃO, matrícula 19378, agente pagador(a) da Subsecretaria Municipal de Planejamento/SEMFAPIC;

2 – À SEMFAPIC, para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Pagamento.

São João de Meriti, 08 de março de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 4314/2021
REQUERENTE: LUCIA REGINA DAVID MARRAFA
ASSUNTO: SEXTA PARTE

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir a concessão do adicional de sexta parte a(o) servidor(a) em epígrafe;
2)Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 07 de março de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 10761/2022
REQUERENTE: MARCIA VIRGINIO ANDRADE
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, o cancelamento da licença prêmio referente ao segundo decênio, concedida através da Portaria 1682/2023-SEMAD, a partir de 01 de dezembro de 2023;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 27 de fevereiro de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 11287/2019
REQUERENTE: MONICA DE SOUZA MOTTA CARDOSO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao segundo decênio a parti de 01 de julho de 2024;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 08 de Março de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO PROCESSO – 12013/2022

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e informações da Secretaria Municipal de Obras, AUTORIZO o aditamento ao contrato 003/2023, celebrado entre este Município e a empresa R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO EIRELI – CNPJ 34.413.463/0001-05, cujo objeto é a execução de obras de reforma da Escola Municipal Henfil, Chico e Betinho, para prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses;

2 – À PGM para a lavratura do Termo de Aditamento; e

3 – Publique-se.

São João de Meriti, 13 de março de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

PROCESSO: 13330/2023
REQUERENTE: PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, o pagamento do abono de permanência nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município;
2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 07 de março de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 13630/2023
REQUERENTE: OMAR DE SOUZA BONANCIO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1)Deferir, a pedido, a concessão da licença prêmio referente ao primeiro decênio;
2)Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para as providências administrativas, após a devida publicação da presente decisão;
3)Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 27 de fevereiro de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO ATRAVÉS DA COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC II, VEM TORNAR PÚBLICO A RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS QUE FIZERAM SUAS INSCRIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DOS EDITAIS 05/2024 E 04/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO OBSERVAR O ANEXO I - CALENDÁRIO PARA AS ETAPAS POSTERIORES A ESTÁ FASE. PARA O ART. 6º AUDIOVISUAL (Edital 05/2024) E ART. 8º MULTILINGUAGENS (Edital 04/2024) DA LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI APLICOU O DISPOSTO NO §1º, IV DO ART. 3º DO DECRETO *FEDERAL* DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 11.525/2023

CLASSIFICADOS ART. 6º - AUDIOVISUAL (EDITAL 05/2024)

CPF	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	ART.6º
XXX.911.757-15	01-ADILSON FLÁVIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.258.917-74	02-ALEXANDER LEANDRO SILVA	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.185.297-05	03-ANDERSON SOBRO MANHÃES	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.783.907-57	04-BÁRBARA CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.175.887-64	05-EDUARDO DA ENCARNAÇÃO SILVA	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.606.757-99	06-JOSÉ RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.504.137-21	07-JOSUÉ DE OLIVEIRA E SILVA	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.072.157-07	08-MARCELO CORRÊA BORGES	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.365.157-32	09-MARCELO SILVA DO COUTO	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.695.887-15	10-MARCEU QUARESMA BRITO	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.897.707-44	11-MARCOS DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.714.087-58	12-MARCOS PAULO DA SILVA GÓES	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.174.097-46	13-MARCOS VINICIUS BADARÓ FERREIRA	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.528.517-90	14-MARIANA DA COSTA LIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.402.237-08	15-MATHEUS HENRIQUE MORAES DA SILVA	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.195.267-10	16-MAURO DA ROCHA QUINTELA	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.268.217-30	17-TADEU PAULO DA SILVA	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.630.977-50	18-THUANY CAMPOS DA SILVA	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.746.937-32	19-VITOR DA CUNHA GRACCIANO	CLASSIFICADO	100	AUDIOVISUAL
XXX.131.487-89	20-SAMUEL FRANCISCO DA SILVA LOPES	CLASSIFICADO	90	AUDIOVISUAL
XXX.614.377-90	21-SANDOKAN MONTINI SILVA RIBEIRO	CLASSIFICADO	90	AUDIOVISUAL
XXX.131.237-12	22-GABRIEL FRANCISCO LOPES	CLASSIFICADO	85	AUDIOVISUAL
XXX.782.967-62	23-MARCOS GUILHERME SANTANA LEOPOLDO	CLASSIFICADO	80	AUDIOVISUAL

DESCLASSIFICADOS ART. 6º - AUDIOVISUAL (EDITAL 05/2024)

CPF	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	ART.6º
XXX.657.647-68	01-ADAIL VIEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.936.957-31	02-ALEXANDRA OLIVEIRA DE MENDONÇA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.408.137-66	03-AMANDA ROCHA DE BRITO	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.588.477-50	04-CRISTIANO WASHINGTON SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.325.137-28	05-DANIELA FERREIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.847.757-04	06-DOMINGOS RENATO PEREIRA DIAS	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.187.947-48	07-EMMANUEL DE MORAIS SANTOS	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.708.617-33	08-ERICLES CONCEIÇÃO TERTULIANO DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.356.427-07	09-FABIO GOMES PINTO	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.934.737-62	10-JENNIFER DELGADO FREIGMAN	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.308.317-84	11-JONATHAN SOUZA SOARES	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.781.387-73	12-LARISSA DE SOUZA SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.678.117-97	13-LEANDRO DE SOUSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.658.877-30	14-LENNIN ROSA DE LIMA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.863.487-53	15-LUCAS FERREIRA JAVARYS	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.659.567.75	16-LUIZ CLAUDIO VITORIANO DA CRUZ JUNIOR	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.801.937-37	17-LUIZ VITOR VIEIRA ARAUJO	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.308.917-08	18-MAGNO LEONE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.325.147-13	19-MARCOS PAULO DA SILVA DANTAS	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.226.347-39	20-MARGARETE DE JESUS ANTUNES	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.699.957-35	21-MATHEUS FIGUEIREDO DE SOUZA CANDIDO	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.193.347-59	22-MATALY SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.893.487-09	23-MATHAN FERREIRA PORTO GIORDANO	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.981.957-05	24-OSCAR SOARES DA COSTA MARTINS	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.161.067-69	25-PATRICIA FRANCO SILVA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.333.777-94	26-PRISCILA DA CRUZ MOREIRA DE BARROS	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.380.957-97	27-RENATO DA COSTA DE SANTANA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.961.197-61	28-RITA SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.246.747-03	29-TANIA PLACIDO DA SILVA ROSA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.292.497-00	30-THAYNA PEIXOTO MACEDO	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.288.277-57	31-WALBER DE JESUS FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.041.327-22	32-WALLACE DE OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL
XXX.028.827-76	33-WESLEY DA SILVA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO	-	AUDIOVISUAL

CLASSIFICADOS ART. 8º - MULTILINGUAGENS (EDITAL 04/2024)

CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	ART.8º
XX.XXX.933/0001-20	01-CLÁUDIA MATTOS ANDRADE	CLASSIFICADO	50	MULTILINGUAGEM
XXX.614.097-00	02-ERENILTON GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADO	50	MULTILINGUAGEM
XXX.485.627-20	03-GUILHERME PERES DE CARVALHO	CLASSIFICADO	50	MULTILINGUAGEM
XXX.170.237-04	04-MANOEL DOMINGUES DE ABREU	CLASSIFICADO	50	MULTILINGUAGEM
XXX.496.167-30	05-ROSANGELA OLIVEIRA DO CARMO SILVA	CLASSIFICADO	50	MULTILINGUAGEM
XXX.164.297-22	06-ANDERSON DE JESUS RESENDE	CLASSIFICADO	50	MULTILINGUAGEM
XXX.300.117-01	07-RENATA TORRES PEREIRA RIBEIRO	SUPLENTE	45	MULTILINGUAGEM

* O NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 12 (ETAPA DE HABILITAÇÃO) DO EDITAL 04/2024, CF. O ANEXO -I (CALENDÁRIO) PUBLICADO NA ERRATA DISPONÍVEL NO LINK https://transparencia.meriti.rj.gov.br/ IMPLICARÁ NA PERDA DA VAGA, PASSANDO A MESMA PARA O PROPONENTE SUPLENTE.

DESCLASSIFICADOS ART. 8º - MULTILINGUAGENS (EDITAL 04/2024)

CPF/CNPJ	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	ART.8º
XXX.286.487-77	01-ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM
XXX.581.227-60	02-BRUNO EVANGELISTA DE LIMA	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM
XXX.289.867-46	03-DOUGLAS ANDERSON OLIVEIRA DE MELLO	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM
XXX.527.487-41	04-JACQUELINE SILVA DE ANDRADE ALVES	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM
XXX.144.607-08	05-JOHNY MATOS DIAS	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM
XXX.850.167-15	06-JOSE RICARDO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM
XXX.537.037-39	07-LETICIA ROSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM
XXX.544.397-50	08-MARIA EDUARDA BAPTISTA DA SILVA GOMÇALVES	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM
XXX.286.857-74	09-NICE NEVES BUTTA	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM
XXX.572.257-27	10-RICARDO JAIME PORTELA	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM
XXX.681.487-31	11-RICARDO PEREIRA DO AMOR DIVINO	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM
XXX.485.637-73	12-SILVIA SCHIAVONE PETINARI CORDEIRO	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM
XXX.181.827-15	13-VALÉRIO PESSANHA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO	-	MULTILINGUAGEM

COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

São João de Meriti, 02 de janeiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 COMSEA-MERITI
O conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João de Merit no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. nº 2215 de 2019, publicado em DOM 5298 de 21 janeiro de 2020

RESOLVE:

Artigo 1º: Publicar o calendário de reuniões ordinárias do COMSEA que acontecerá as Segundas 3ª feiras do mês as 14 horas na sede de SUBSEMDHIR sito à Av. Presidente Lincoln, 911 Edifício Antares, sala 307 Vilar dos Teles, SJM , a saber:

DATA	HORÁRIO
09 de janeiro de 2024	14 horas
13 de fevereiro de 2024	14 horas
12 de março de 2024	14 horas
09 de abril de 2024	14 horas
14 de maio de 2024	14 horas
11 de junho de 2024	14 horas
09 de julho de 2024	14 horas
13 de agosto de 2024	14 horas
10 de setembro de 2024	14 horas
8 de outubro de 2024	14 horas
12 de novembro de 2024	14 horas
10 de dezembro de 2024	14 horas

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cláudio Alex Coutinho
Secretário Executivo COMSEA-MERITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 2137/2023 fls.

HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 20/2023 – adjudicando seu objeto à(s) empresa(s): IMPÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Itens:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14,19,22,23,25,26,27,29,30,31,32,34,40,41,43,44, 45,46,47,48,49 e 80–valor total: R$ 469.613,00(Quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e treze reais), ALRS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INFORMÁTICA, Itens: 61,62,63,64,65,66,67,68,69 e 70 no valor total de R$288.792,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e dois reais) e R.A.C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS Itens: 13,15,16,17,18,20,21,24,33,35,36,37,38,39,42,51,52,54,55,56,57,58,59,60,71,72,73,74,75,76,77,78,79,81,82 e 83, no valor total de R$ 169.892,80(Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme Ata Final de Registro de Preços da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde e ainda nos pareceres da PGM e do Controle Interno da FMS.

Em 04 de dezembro de 2023

LÚCIO LÉDIO DE SOUZA-
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL

À Assessoria de Atos Oficiais para publicação.

Em seguida a Assessoria Jurídica da SEMUS.

Processo nº: 9481/2023 fls.

HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 19/2023 – adjudicando seu objeto à(s) empresa(s): CATIMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP – TODOS OS ITENS, no valor total de R$ 1.795.375,00(Hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme Ata Final de Registro de Preços da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde e ainda nos pareceres da PGM e do Controle Interno da FMS.

Em 05 de dezembro de 2023

LÚCIO LÉDIO DE SOUZA-
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL

À Assessoria de Atos Oficiais para publicação.

Em seguida a Assessoria Jurídica da SEMUS.

Processo nº: 12971/2023 **fls.**

HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 17/2023 – adjudicando seu objeto à(s) empresa(s): **CALEBE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – TODOS OS ITENS, no valor total de R$ 787.734,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais), conforme Ata Final de Registro de Preços da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde e ainda nos pareceres da PGM e do Controle Interno da FMS.**

Em 07 de dezembro de 2023

LÚCIO LÉDIO DE SOUZA-
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL

À Assessoria de Atos Oficiais para publicação.

Em seguida a **Assessoria Jurídica da SEMUS.**

Processo nº: 13052/2023 **fls.**

HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 16/2023 – adjudicando seu objeto à(s) empresa(s): **ROYAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – TODOS OS ITENS, no valor total de R$ 1.439.420,20 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), conforme Ata Final de Registro de Preços da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde e ainda nos pareceres da PGM e do Controle Interno da FMS.**

Em 06 de dezembro de 2023

LÚCIO LÉDIO DE SOUZA-
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL

À Assessoria de Atos Oficiais para publicação.

Em seguida a **Assessoria Jurídica da SEMUS.**

Processo nº: 12982/2023 **fls.**

HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 18/2023 – adjudicando seu objeto à(s) empresa(s): **COLT DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – TODOS OS ITENS, no valor total de R$ 1.931.385,55(Hum milhão, novecentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Ata Final de Registro de Preços da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde e ainda nos pareceres da PGM e do Controle Interno da FMS.**

Em 06 de dezembro de 2023

LÚCIO LÉDIO DE SOUZA-
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL

À Assessoria de Atos Oficiais para publicação.

Em seguida a **Assessoria Jurídica da SEMUS.**

PODER LEGISLATIVO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023 DA PREFEI¬TURA MUNICIPAL, COM A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZADA EM SUA SEDE PRÓPRIA, PALÁCIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS, À RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

Às quinze horas do dia vinte e oito de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sergio Luiz da Costa Barros, realizou-se Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 3º Quadrimestre do exer¬cício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme determina o art. 9.º, parágrafo 4.º da Lei Com¬plementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, convocada na forma do edital publicado no DOM Nº 6169 de 22 de Setembro de 2023. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, Sr. João Dias Ferreira registra a presença do Senhor Vereador Amilton Machado Domingues - Presidente da Câmara, e os Vereador Allan Cruz , Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, do Procurador Geral da Câmara - Dr. Marcio Egger, do Senhor Rogério Werneck Ayres – relator de Atas e dos representantes da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, o Senhor Elizeu de Souza Santos e Senhora Gillane de Souza Pinho – Administrador e Contadora na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio - SEMFA. Dando continuidade, o Senhor Presidente dá por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA e convida o Senhor Allan Cruz a fazer a leitura do Edital de Convocação. A seguir o Senhor Elizeu de Souza Santos – Administrador lotado na Fazenda Pública Municipal fez a entrega da documentação objeto desta reunião. O Presidente da Comissão de Finanças responsável pela convocação da Audiência Pública determinou que cópias fossem distribuídas para todos os presentes. A seguir o Senhor Elizeu de Souza Santos – Superintendente de Finanças da SEMFA passou a explanar sobre as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal, sobre as Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2023. Indagado inicialmente sobre as metas fiscais, o representante do órgão fazendário iniciou sua explanação informando que Acerca da meta de gastos com pessoal, limitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Município em até 60%, limite global dos dois poderes, sendo o limite do Poder Executivo de gastos com pessoal limitado até 54% e para o Poder Legislativo, de até 6% da Receita Corrente Líquida.

A fim de manter a gestão dentro deste limite, o legislador inseriu o limite prudencial, que representa 51,30% da receita corrente líquida, o qual sendo ultrapassado exige do gestor medidas de redução dos gastos com funcionalismo e, o limite de alerta, de 48,60% da receita corrente liquida, útil para indicar a necessidade de prever possíveis medidas a serem adotadas.

O comportamento dos gastos com pessoal no Município nos três últimos exercícios – 2020/2021/2022. Ao final do 1º quadrimestre/2021 a relação GTP/RCL era de 56,21%, no 2° quadrimestre/2021 em 41,95%, e ao final do 3° quadrimestre/2021, era de 41,25%, fato explicado pelo impacto positivo das receitas oriundas da outorga fixa da CEDAE.

No Exercício 2022, a relação GTP/RCL no 1º quadrimestre/2022 foi 43,50%, no 2º quadrimestre/2022 de 60,93%, pelo efeito da outorga fixa da CEDAE, subtraída da base de cálculo na Receita Corrente Líquida, e ao final do 3º quadrimestre/2022, foi apurada em 64,63%.

O resultado apontado na RGF do 3º quadrimestre/2022 revelou ter o poder executivo extrapolado o limite legal de gastos com pessoal em 10,63%, portanto, acima do permitido ao

poder executivo e assim, este ficou obrigado a reduzir em 1/3 do total excedido até ao final do 1º quadrimestre/2023, ou seja em 3,54%, como prevê o art. 23 da LRF.

Pela leitura dos dados e informações veiculadas, à luz dos dispositivos legais de responsabilidade fiscal, o resultado evidenciado no Anexo I do RGF do 1º quadrimestre/2023, de 64,24%, se mostrava 10,24% acima do limite legal, de até 54% para o Poder Executivo, resultado que evidenciava a não redução do excedente apurado no RGF do 3º quadrimestre/2022, de 1/3 (i.e., 3,54%) do excedido no quadrimestre seguinte (1º quadrimestre/2023), tendo a redução se limitado a 0,39% do excedente do quadrimestre anterior.

No sentido de atender a regra de responsabilidade fiscal, medidas de governança, capazes de reduzir drasticamente o total excedido em gastos com pessoal, deveriam ser adotadas até o mês de junho de 2023, a fim de reduzir os gastos com pessoal na ordem percentual de 11,13%, apurado ao final do 3º quadrimestre/2022, acima do limite legal de 54%, porém, pelas informações do RGF 2º quadrimestre/2023, o poder executivo não conseguira ainda reduzir o excedente de 10,63% na relação GTP/RCL do 3º quadrimestre/2022.

Neste cenário, agora o poder executivo teria pela lei, até o mês de agosto/2023, reduzir o percentual já excedido ao final do 3º bimestre/2023, o montante de 11,13% que estava acima do limite legal.

Pelos dados do RGF 3º quadrimestre/2023, publicado no DOM Nº 6251, de 30/01/2024, resta apontado que o limite de gastos com pessoal se mostra abaixo dos 54%, conforme limitado pela LRF, foi cumprido, tendo ficado abaixo do limite prudencial de até 51,30%, porém do percentual de 50,18% apurado na relação GTP/RCL, há que se dizer que nesta data, ainda estão em curso os procedimentos contábeis de encerramento do exercício 2023, o que por certo vai resultar em novos números tendo em vista que dentre os procedimentos a serem realizados estão inclusos os valores da execução orçamentária da despesa com folha de pessoal.

Revela dizer, que a despeito dos números que serão evidenciados na republicação do Anexo 1 – RGF 3º quadrimestre/2023, aos números finais da gestão fiscal do Exercício 2023, caso exista percentual excedente ao limite legal de gastos com pessoal para o Poder Executivo, de até 54% na relação GTP/RCL, aplica-se a hipótese do art. 66, caput e parágrafos 1º e 2º, que flexibiliza os prazos do caput do art. 23, duplicando-se os prazos máximos definidos nas normas de responsabilidade fiscal para reduzir o percentual de gastos, até os dois quadrimestres seguintes ao do excesso apurado na relação GTP/RCL, em caso de o PIB nacional, estadual ou regional sejam negativos ou o crescimento real seja abaixo de 1%, medido pelo IBGE.

Revela dizer que o art. 22, Parágrafo Único, Incisos I a V da LRF, dispõe quanto às medidas de gestão responsável, para que quando o percentual apurado da relação de gastos com pessoal e receita corrente liquida for superior a 51,30%, definido como limite prudencial, ao poder responsável pelo percentual excedente estão vedadas as seguintes práticas, a exigir urgentes medidas do gestor:

Da mesma forma, sempre que o limite legal de 54% (art.20, inciso II “a” “b”, LRF) for excedido na apuração do percentual de gastos com pessoal, além das medidas supracitadas (art. 23 da LRF), deve o poder responsável eliminar o excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelos menos um terço no primeiro quadrimestre seguinte e neste sentido devem ser ado-

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

tadas as seguintes providências:

Ainda no sentido de eliminar o excedente dos gastos de despesas com pessoal da ordem de 11,13% pelo poder executivo, apurado até junho/2023, seguindo as normas de execução orçamentária do Exercício 2023, na forma disposta no art. 36 da Lei Municipal nº 2.344/2023 –

Lei das Diretrizes Orçamentárias as seguintes medidas devem ser adotadas para reduzir as despesas com pessoal:
Para enfrentar a situação deve a Administração Municipal conjugar medidas de redução da folha de funcionalismo com melhor gestão dos tributos municipais a fim de incrementar a arrecadação dos tributos municipais, aumento das transferências voluntárias, bem como as transferências constitucionais e legais, em especial, a relacionada ao FPM da União, e ao ICMS do Estado, primando em cada medida e ato pela boa prática de governança, com vistas à eficiência administrativa. Concluída a apresentação dos representantes do Poder Executivo Municipal, colocaram-se à disposição dos presentes para elucidarem qualquer dúvida que por ventura existisse. Após as explanações e a apresentação da prestação de con¬tas pelos representantes do Poder Executivo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira Vereador João Dias Ferreira deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinou a lavratura da presente Ata, por mim, Rogério Werneck Ayres

_____; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal.
CONFERE

João Dias Ferreira
Presidente

Membro
Allan Charles Ponciano da Cruz

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTE (RDQA) DE 2023, DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE MERITI, REALIZADA NO PLENÁRIO SERGIO LUIZ DA COSTA BARROS, PALÁCIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS – CÂMARA MUNICIPAL- A RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

As 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2024, no Plenário Vereador Sérgio Luiz da Costa Barros do Palácio Professos Moisés Henrique dos Santos, foi iniciada a AUDIÊNCIA PÚBLICA para a entrega e apresentação do RELATÓRIO DE GESTÃO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 (3º RDQA 2023) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João de Meriti, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município de número 6258 de 08/02/2024. Presentes representantes da Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e representação da população meritiense. Na plenária conduzindo a apresentação e representando a Secretaria Municipal de Saúde Dr. Jaciano Gomes Santiago do setor de planejamento da SEMUS e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Alfredo Damião Marangoni da Silva. Representando a Câmara de Vereadores, o Presidente da Comissão de Saúde o Sr. Vereador Paulo Roberto de Oliveira Fernandes e o membro da Comissão de saúde o Sr. Vereador Carlos Augusto Beça Moutinho. Apresentada as ações e produções dos serviços que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, desde a gerência de transportes onde foi detalhado o volume de transporte de munícipes para exames e consultas regulados, assim como para hemodiálise; até o Setor de Recursos Humanos que detalhou os recursos humanos da SEMUS. Em tempo foram apresentados os demonstrativos de Receita e Despesas no período em questão. Encerrada a apresentação e por não haver questionamentos o Presidente da Comissão de Saúde, encerrou-se a audiência. Não havendo mais nada a tratar foi feito a lavratura da presente Ata, assinada por mim, Rogério Werneck Ayres _____; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Comissão de Saúde, Higiene e Bem Estar da Câmara Municipal.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente da comissão

CARLOS AUGUSTO BEÇA MOUTINHO
Membro

